=LEI Nº 2797 DE 10 DE ABRIL DE 2017=

Dá denominação à Via Pública do Município de Palmital, localizada a partir do início da Rua Manoel Leão Rego, cruzamento com a Avenida Oriente, até o início da PMT-170 (Oswaldo Jorge Acúrcio) – Rua Francisco Terezan.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,*

Art. 1° Fica denominada "FRANCISCO TEREZAN", a Via Pública localizada a partir do início da Rua Manoel Leão Rego, cruzamento com a Avenida Oriente, até o início da PMT-170 (Oswaldo Jorge Acúrcio), localizada em nossa cidade.

Art. 2° A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA FRANCISCO TEREZAN".

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 10 de abril de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-